

PARECER Nº 268/2012 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 190/2011.

O presente Projeto de Lei Nº 190/2011, de autoria do nobre Vereador Juscelino Gadelha, dispõe sobre a realização trimestral de Procedimento de Inspeção Sanitária e Coleta de Amostras das Águas Explotadas no Município de São Paulo e dá outras providências. A propositura estabelece que a Municipalidade, por meio da Coordenadoria em Vigilância em Saúde – COVISA - ficará encarregada de realizar trimestralmente Procedimento de Inspeção Sanitária e Coleta de Amostras nas empresas que realizam a extração com finalidade econômica de águas na cidade de São Paulo. Nos termos da propositura, os referidos procedimentos deverão seguir as diretrizes estabelecidas pela Portaria MS 518/04. Em sua justificativa, o Autor relata que a iniciativa é decorrente dos trabalhos realizados pela CPI dos Danos Ambientais, realizada por esta Casa Legislativa em 2009, quando foram realizadas diligências nas empresas exploradoras de água em São Paulo. Atualmente tal procedimento acontece de modo reativo, limitado a situações de suspeitas de contaminação. Além disso, nos registros dos trabalhos desta Comissão de Inquérito, está relatada manifestação favorável por funcionários da COVISA que ali estiveram. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE da propositura. Em face do exposto e considerando que a iniciativa possui relevante interesse público, a Comissão de Administração Pública é favorável ao projeto. Sala da Comissão de Administração Pública, em 21.03.2012.

Eliseu Gabriel – PSB – Presidente

Edir Sales – PSD – Relatora

José Rolim – PSDB

José Ferreira Zelão – PT

Carlos Neder – PT

PARECER Nº 269/2012 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO LEI Nº 0227/2011.

O projeto de lei do nobre vereador Gilson Barreto “dispõe sobre a criação de vagas de estacionamento exclusivo para veículos de transporte escolar em frente às creches e escolas de ensino fundamental e médio” demarcadas e distribuídas sendo 02 (duas) vagas para escola com mais 500 (quinhentos) alunos e 04 (quatro) vagas para escolas com mais de 1000 (mil) alunos. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela constitucionalidade e legalidade. Justifica o autor que a propositura tem como objetivo regular a reserva de vagas para os veículos de transporte escolar com o intuito de criar e melhorar as condições de trânsito nas proximidades das escolas, bem como garantir a segurança dos usuários do transporte. A Comissão de Administração Pública é de parecer favorável a esta propositura. Sala da Comissão de Administração Pública, em 21.03.2012.

Eliseu Gabriel – PSB – Presidente

Edir Sales – PSD – Relatora

José Rolim – PSDB

José Ferreira Zelão – PT

Carlos Neder – PT

PARECER Nº 270/2012 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO LEI Nº 432/2011.

O projeto de lei do nobre vereador Abou Anni “determina que as instituições de ensino do Município de São Paulo disponibilizem ledores para os alunos deficientes visuais” através, preferencialmente, de pessoas com experiência comprovada por

instituição de ensino específica ou especializada em deficiência visual, bem como no sistema Braille e Audiodescrição. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela constitucionalidade e legalidade, porém apresentou substitutivo cuja finalidade é explicitar que a implantação do disposto na lei se dará de forma gradativa e progressiva pelo Poder Público, a critério do Executivo, de modo a possibilitar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal. Justifica o autor que a leitura é um forte instrumento para a formação e inclusão de indivíduos em nossa sociedade e, muitas vezes, os leitores representam a única alternativa viável para os que pretendem estudar mas que se encontram impossibilitados devido a inexistência de livro transcrito em Braille, assim como dos audiolivros. A Comissão de Administração Pública é de parecer favorável a esta propositura nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa. Sala da Comissão de Administração Pública, em 21.03.2012.

Eliseu Gabriel – PSB – Presidente

Edir Sales – PSD – Relatora

José Rolim – PSDB

José Ferreira Zelão – PT

Carlos Neder – PT

Souza Santos - PSD